

Resolução nº 10/42

«Concede licença pelo prazo de seis meses, a partir da presente data, ao Vereador Nelson Ferres»

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Vereador Nelson Ferres, licença do exercício do seu mandato de Vereador pelo prazo de seis meses, a partir da presente data, a fim de que o licenciado possa assumir função pública incompatível com o exercício do cargo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 12 de julho de 1.942.

Presidente da Câmara - Sebastião Folentino Silveira  
Vice-Presidente da Câmara -

Secretário da Câmara - Marcos Eduardo Pessoa Costa